

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

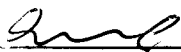
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

20 / 03 / 2009



## DECRETO Nº 1817

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da  
Lei Municipal Nº 1.545 de 19/03/2009:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro  
- Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$  
75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) com recurso proveniente da anulação parcial de  
dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.1.066.000	Aquisição de Terreno p/ Construção da Clínica da Mulher	
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	01303 75.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.100,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto  
em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da  
anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e  
cem reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,  
conforme segue:

### Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (88)	01000 75.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do  
mês de março do ano de dois mil e nove.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL